# EMENDA Nº 002/2019 AO PROJETO DE LEI N° 040/2019

**EMENDA SUPRESSIVA**

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

“Suprime a previsão de aumento de uma vaga para o cargo de farmacêutico(a) do art.1º do Projeto 040/2019.”

Emenda Supressiva apresentada sob o n.º 002/2019, ao Projeto de Lei n.º 040/2019 (de Autoria do Poder Executivo), que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.”

Art. 1º Suprime-se a previsão de aumento de uma vaga no cargo de Farmacêutico(a), prevista no artigo 1º do Projeto de Lei n.º 040/2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.”

Art. 2º Em decorrência da supressão, a tabela constante do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 040, que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, vigorará com a previsão de apenas 01 (uma) vaga no cargo supramencionado.

Art. 3º Os demais artigos do Projeto de Lei n.º 040/2019 permanecem inalterados.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli Patrícia Lúcia Bagatini

Presidente Vice-Presidente Secretária

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n.º 040/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, para suprimir a previsão de aumento de 01 (uma) vaga no cargo de Farmacêutico(a).

A proposta de supressão justifica-se diante da existência de dúvida/discordâncias acerca da necessidade de aumento de vagas no cargo, além de não haver maiores dados junto ao projeto sobre o quantitativo de atendimentos atualmente realizados.

Nesse sentido, segue proposta de emenda supressiva.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli Patrícia Lúcia Bagatini

Presidente Vice-Presidente Secretária